



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE SOUTO SOARES**

Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 017/2021FMASDI

Repartição:

06 – Fundo Municipal de Assistência Social.

**OBJETO:** Aquisição de leite infantil (Nestogeno 1 – 800g) para a filha da parte requerente Milene Fernandes Santos, conforme Parecer Social 32/2021 emitido pelos profissionais do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

**Contratado:** SAULO DE TARSO MACEDO VIANA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.984/0001-21, com endereço na Rua Barnabé Gaspar, 67, Centro, Souto Soares/BA, CEP:46.990-000.

Homologação

Data: 20/04/2021.

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 029/2021.

**COMISSÃO:**

**Amaury Alves Batista Junior**  
Presidente da CPL

**Aniara Rodrigues de Jesus**  
Membro

**Rodrigo Vieira de Andrade**  
Membro



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE SOUTO SOARES**

Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021FMASDI**

Souto Soares/BA, 20 de Abril de 2021

**Da:** Secretaria Municipal de Ação Social

**Para:** Secretaria Municipal de Finanças

**St. Licitações e Contratos**

Senhor,

Diante da necessidade venho solicitar a aquisição de leite infantil (Nestogeno 1 – 800g) para a filha da parte requerente Milene Fernandes Santos, conforme Parecer Social 32/2021 emitido pelos profissionais do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

**SUGESTÕES:**

Sugerimos a contratação da Empresa **SAULO DE TARSO MACEDO VIANA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.984/0001-21, com endereço na Rua Barnabé Gaspar, 67, Centro, Souto Soares/BA, CEP:46.990-000, por ser fornecedora de qualidade e com experiência no ramo.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

**Ângela Pereira Gusmão**

Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE SOUTO SOARES

Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex<sup>a</sup>., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa o valor global de R\$ 1.992,00 (um mil, novecentos e noventa e dois reais), consignada na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PROJETO/ ATIVIDADE: 2010 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE: 00

Souto Soares - BA, 20 de Abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE SOUTO SOARES

Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 017/2021, previstas no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminho a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 20 de Abril de 2021.

**Ângela Pereira Gusmão**  
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE SOUTO SOARES**

Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, tem como objeto a aquisição de leite infantil (Nestogeno 1 – 800g) para a filha da parte requerente Milene Fernandes Santos, conforme Parecer Social 32/2021 emitido pelos profissionais do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021FMASDI

Propostas Apresentadas:

1 – Proponente – **SAULO DE TARSO MACEDO VIANA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.984/0001-21, com endereço na Rua Barnabé Gaspar, 67, Centro, Souto Soares/BA, CEP:46.990-000.

2 – A proposta apresentada para o fornecimento tem o valor global de R\$ 1.992,00 (um mil, novecentos e noventa e dois reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
01	Nestogeno 1 – 800G	48	Und	R\$ 41,50	R\$ 1.992,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.992,00</b>

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE SOUTO SOARES

Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 017/2021, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 20 de Abril de 2021.

COMISSÃO:

**Amaury Alves Batista Junior**  
Presidente da CPL

**Aníara Rodrigues de Jesus**  
Membro

**Rodrigo Vieira de Andrade**  
Membro



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.  
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2021FMASDI

Tem como objeto o presente a aquisição de leite infantil (Nestogeno 1 – 800g) para a filha da parte requerente Milene Fernandes Santos, conforme Parecer Social 32/2021 emitido pelos profissionais do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

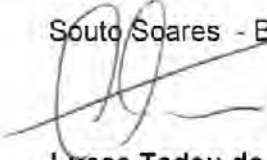
Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 20 de Abril de 2021.

  
**Lucas Tadeu de Oliveira**  
Assessor Jurídico  
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE SOUTO SOARES  
Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021FMASDI.**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 II da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência a Empresa CONTRATADA – **SAULO DE TARSO MACEDO VIANA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.984/0001-21, com endereço na Rua Barnabé Gaspar, 67, Centro, Souto Soares/BA, CEP:46.990-000.

Souto Soares/BA - BA, 20 de Abril de 2021.

**Ângela Pereira Gusmão**  
Secretária Municipal de Assistência Social





ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE SOUTO SOARES

Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da Empresa CONTRATADA – **SAULO DE TARSO MACEDO VIANA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.984/0001-21, com endereço na Rua Barnabé Gaspar, 67, Centro, Souto Soares/BA, CEP:46.990-000. Objeto a aquisição de leite infantil (Nestogeno 1 – 800g) para a filha da parte requerente Milene Fernandes Santos, conforme Parecer Social 32/2021 emitido pelos profissionais do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, no valor global de R\$ 1.992,00 (um mil, novecentos e noventa e dois reais).

Souto Soares - BA, 20 de Abril de 2021.

**Ângela Pereira Gusmão**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

Dispensa

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2021FMASDI****Contratante:** Fundo Municipal de Ação Social de Souto Soares – Bahia.**Objeto:** Aquisição de leite infantil (Nestogeno 1 – 800g) para a filha da parte requerente Milene Fernandes Santos, conforme Parecer Social 32/2021 emitido pelos profissionais do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.**Contratado:** SAULO DE TARSO MACEDO VIANA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.984/0001-21, com endereço na Rua Barnabé Gaspar, 67, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.**Valor global:** R\$ 1.992,00 (um mil, novecentos e noventa e dois reais).**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Homologação/Ratificação:** 20/04/2021.**EXTRATO DE CONTRATO  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SOUTO SOARES  
CNPJ/MF: 15.420.294/0001-88****Contrato N° 018/2021FOR-FMAS - Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2021FMASDI****Contratante:** Fundo Municipal de Ação Social.**Objeto:** Aquisição de leite infantil (Nestogeno 1 – 800g) para a filha da parte requerente Milene Fernandes Santos, conforme Parecer Social 32/2021 emitido pelos profissionais do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.**Contratado:** SAULO DE TARSO MACEDO VIANA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.984/0001-21, com endereço na Rua Barnabé Gaspar, 67, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.**Valor global:** R\$ 1.992,00 (um mil, novecentos e noventa e dois reais).**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Dotação:** Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Ação Social.**Ação:** 2010 – Benefícios Eventuais.**Classificação Econômica:** 3390.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.**Fonte:** 00**Prazo de Vigência:** 20/04/2021 a 29/10/2021.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Idalina, N° Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**OFÍCIO 041/ 2021**

Souto Soares – Ba, 06 de maio de 2021

## **BENEFÍCIO EVENTUAL**

### **SOLICITAÇÃO**

**EMENTA: SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO** – Referente a ajuda de custo, de 08 latas de leite infantil, a Sra. **Milene Fernandes Santos**, portadora do **RG: 23.561.166-21** e **CPF: 099.921.045-96**, residente e domiciliada no povoado de Morrinhos de Baixo, Souto Soares-BA.

Mediante situação de vulnerabilidade social identificada nesta família, emite-se o seguinte parecer social em anexo.

Ritiane Xavier da Silva

Psicóloga, CRP 03/ 23373

Tais Sampaio de Sousa Cardoso

Assistente Social, CRESS BA24147



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Idalina, N° Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## PARECER SOCIAL N° 32/2021

### IDENTIFICAÇÃO

**NOME:** MILENE FERNANDES DOS SANTOS

**DATA DE NASCIMENTO:** 05/04/2005

**ENDEREÇO:** POVOADO MORRINHOS DE BAIXO

**CPF:** 099.921.045-96

**RG:** 23.561.166-21

### COMPOSIÇÃO FAMILIAR

N°	NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	OCUPAÇÃO	RENDA
01	Ana Gabriele Fernandes dos Santos	Filha	28/01/2021	-	Sem renda
02	Adnei de Souza Santos	Pai	20/002/1977	Pedreiro(autônomo)	1.200,00
03	Andrei Fernandes dos Santos	Irmão		Estudante	Sem renda

### PARECER SOCIAL

Diante do encaminhamento feito pelo Conselho Tutelar, com a queixa de que a adolescente Milene Fernandes dos Santos estava negligenciando a amamentação da sua filha, de nome Ana Gabriele, a equipe técnica deste Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, realizou algumas intervenções com a família, buscando levantar a demanda e buscar superação desta.



Nos atendimentos, foi possível observar que Milene e seu pai teriam permitido que uma tia dela tomasse a criança para seus cuidados devido a fragilidade emocional que enfrentavam, pois, durante o período que ela estava grávida temia não saber cuidar da criança e não teve nenhum apoio emocional para lidar com a questão. Adnei de Souza Santos, pai de Milene, foi comunicado sobre a gravidez somente no sétimo mês, por sua vez, se sentiu preocupado com a ausência de uma presença feminina dentro de casa que pudesse amparar a filha nos cuidados da criança que estava por vir.

Antes do nascimento, ambos receberam um pedido de uma tia de Milene para ficar com a criança e eles concordaram. Após o nascimento, Milene só amamentou a criança no hospital, quando saiu de lá, foi para a casa de sua tia, que lhe auxiliou para fazer o repouso, mas lhe impediu de amamentar a criança.

Ana Gabriele foi registrada como filha de Milene, mas após um mês de nascimento, Milene voltou a morar com o pai, sendo limitada a ter poucos contatos com a criança.

Em atendimento no CREAS, Milene demonstrou querer a criança de volta, e perante diálogo com o pai, mediado pela equipe técnica (psicóloga, assistente social e advogado), ele também demonstrou interesse em recuperar a neta. Após orientações jurídicas e apoio multiprofissional a criança passou a ter os cuidados da mãe e do avô. Da mesma forma, a tia foi acolhida e recebeu orientação jurídica, visto que violaram a Lei nº 8.069/1990 artº Art. 19-A, § 1. Onde determina que:

“A gestante ou mãe que manifeste interesse em entregar seu filho para adoção, antes ou logo após o nascimento, será encaminhada à Justiça da Infância e da Juventude. [...] A gestante ou mãe será ouvida pela equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude, que apresentará relatório à autoridade judiciária, **considerando inclusive os eventuais efeitos do estado gestacional e puerperal** [grifo nosso].

Sendo assim, a equipe fez um levantamento das condições socioeconômicas da família, onde foi constatado que devido à instabilidade da renda do Sr. Adnei de Souza Santos por conta do seu trabalho de caráter autônomo, e o longo período



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Idalina, N° Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



que está aguardando para liberação do Bolsa Família, Ana Gabriele se encontra vulnerável. Pois, Milene perdeu a capacidade de amamentá-la devido o período em que ficou impedida, precisa manter a utilização do leite **Nestogeno 1**, fórmula infantil para lactantes de zero a seis meses, sendo duas latas de 800g por semana. Tendo também outras necessidades básicas a serem supridas pelo salário do Sr. Adnei.

Devido a vulnerabilidade socioeconômica à qual a família se encontra, foi comprovado através de avaliação técnica, em visita domiciliar, no dia sete de abril de dois mil e vinte e um, que está dentro dos critérios em caráter suplementar emergencial, através do Benefício Eventual no disposto na **Lei 536/2017, Artigos 2° e 3°, deste município.**

Conceder em favor do Sr. **Milene Fernandes Santos**, benefício sócio assistencial em caráter suplementar e temporário.

Ritiane Xavier da Silva  
Psicóloga, CRP 03/ 23373

Taís Sampaio de Sousa Cardoso  
Assistente Social, CRESS BA24147

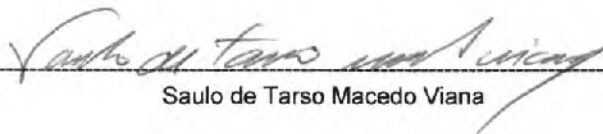


**FARMÁCIA SÃO PAULO III**  
**RAZÃO SOCIAL: SAULO DE TARSO MACEDO VIANA – EPP**  
CNPJ: 08.733.984/0001-21 IE: 073636586  
RUA BARNABÉ GASPAR, 67 - CENTRO SOUTO SOARES-BA  
CEP: 46990-000 TEL: (75) 3339-2142  
E-MAIL: [farmacia.sauloviana@hotmail.com](mailto:farmacia.sauloviana@hotmail.com)

Ao Fundo Municipal de Assistência Social de Souto Soares  
Setor de Compras e Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NESTOGENO 1 - 800G	UN	01	R\$ 41,50	R\$ 41,50
TOTAL	QUARENTA E UM REAIS E CINQUETA CENTAVOS				R\$ 41,50

Souto Soares-Ba, 20 de Abril de 2021

  
Saulo de Tarso Macedo Viana

08.733.984/0001-21  
SAULO DE TARSO MACEDO VIANA-EPP  
FARMÁCIA SÃO PAULO III  
RUA BARNABÉ GASPAR, 67 - CENTRO  
CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES-BA



Cuidando da sua saúde

Farmácias  
Idalfarma



BOA FARMÁ

Rua Pio XII, 101 B - Centro - Seabra - BA - Tel.: (75) 3331-1250

Seabra - BA, 19 de 04 de 2021

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

CPF / RG

End.: ORÇAMENTO

Cidade:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	Valor R\$
01	Leite Nestogenio nº1 800 gr	44,65
TOTAL GERAL R\$ ▶		

Rua Pio XII, 101 B - Centro  
 Seabra - Bahia  
 CEP: 36.000-000  
 NOBRE E DOS SANTOS 1250  
 06.776.130001-0







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.733.984/0001-21  
Certidão n°: 3331758/2021  
Expedição: 25/01/2021, às 16:36:46  
Validade: 23/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.733.984/0001-21, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAULO DE TARSO MACEDO VIANA**  
**CNPJ: 08.733.984/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:28:36 do dia 15/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2021.

Código de controle da certidão: **0168.F6D5.23B7.7384**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211404610

RAZÃO SOCIAL	
SAULO DE TARSO MACEDO VIANA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
073.636.586	08.733.984/0001-21

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

DECRETO No. 20.314 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.733.984/0001-21

**Razão Social:** SAULO DE TARSO MACEDO VIANA

**Endereço:** RUA BERNARBE GASPAR 67 / CENTRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2021 a 01/05/2021

**Certificação Número:** 2021040201202605304627

Informação obtida em 05/04/2021 17:53:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

AV. JOSÉ SAMPAIO  
SOUTO SOARES  
BA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº. 112/2021

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

<b>Nome</b> <b>SAULO DE TARSO MACEDO VIANA - EPP</b>		<b>C.G.A</b> <b>34000046</b>	<b>C.N.P.J.</b> <b>08.733.984/0001-21</b>
<b>Endereço:</b> RUA BARNABÉ GASPAR, 67 COMODO			
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>CEP:</b> 46990000	<b>Município:</b> SOUTO SOARES	<b>UF:</b> BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

**Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .  
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:  
22/02/2021

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 23/05/2021

9771.112.20210222.N.59.7996





20/04/2021

004849151

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**AÇÕES CÍVEIS - PESSOA JURÍDICA - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 004849151****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 20/04/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**SAULO DE TARSO MACEDO VIANA - EPP, portador do CNPJ: 08.733.984/0001-21, estabelecida na RUA BARNABÉ GASPAR, 67, CENTRO, CEP: 46990-000, Souto Soares - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 20 de abril de 2021.

**PEDIDO Nº:**

004849151





07/008978-7

*C + NE*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
SAULO DE TARSO MACEDO VIANA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteiro(a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
FERNANDO AZEVEDO VIANA		MARIA DO CARMO MACEDO VIANA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
02-05-1981	08401294 32	SSP	BA
CPF (número)			
834.173.625-04			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)		NÚMERO
PRAÇA MANOEL TEIXEIRA LEITE		10
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
1º ANDAR	CENTRO	46980-000
MUNICÍPIO	UF	
IRAQUARA	BA	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL	
SAULO DE TARSO MACEDO VIANA	
LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA BERNARBE GASPAR	67
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO
	CENTRO
MUNICÍPIO	UF
SOUTO SOARES	BA
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	(VINTE MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
Atividades secundárias	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.
4771-7/01	
4772-5/00	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
30-03-2007		NIRE anterior		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)				
<i>Saulo de Tarso Macedo Viana</i>				
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
19-03-2007	<i>Saulo de Tarso Macedo Viana</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENT.
<i>[Handwritten signature]</i>	
<i>27, 03, 2007</i>	

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2007 SOB Nº: 29103783525 Protocolo: 07/008978-7
SAULO DE TARSO MACEDO VIANA	<i>[Handwritten signature]</i> FRANCISCO JOSÉ O. GUEDES CHAGAS SECRETARIO-GERAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103783525		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SAULO DE TARSO MACEDO VIANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FERNANDO AZEVEDO VIANA		(mãe) MARIA DO CARMO MACEDO VIANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1981	IDENTIDADE (número) 08401294 32	Orgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 834.173.625-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA MANOEL TEIXEIRA LEITE			NÚMERO 10
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 46.980-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 676
MUNICÍPIO IRAQUARA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SAULO DE TARSO MACEDO VIANA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BERNARBE GASPAR			NÚMERO 67
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 46.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1056
MUNICÍPIO SOUTO SOARES	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4771701 Atividade secundária 4772500 8291100 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08733984000121	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Saulo de Tarso Macedo Viana ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/09/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Saulo de Tarso Macedo Viana</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Sauter</i> 06/10/2010	AUTENTICAÇÃO 	<p>Junta Comercial do Estado da Bahia          CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2010 Nº 97038651          Protocolo: 10/206927-1, de 24/09/2010</p> <p>Empresa: 29 1 0378352 5          SAULO DE TARSO MACEDO VIANA - ME</p> <p><i>Helio Portela Ramos</i>          HELIO PORTELA RAMOS          SECRETÁRIO-GERAL</p> <p>06 038-3363            002015646</p>
--	------------------	--

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




*Saulo de Tarso Macedo Viana*

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.401.294-32 DATA DE EMISSÃO 16-11-2015

SAULO DE TARSO MACEDO VIANA

FERNANDO DE AZEVEDO VIANA

MARIA DO CARMO MACEDO VIANA

IRAQUARA BA DATA DE VALIDADE 02-05-1981

C. NAS. CM IRAQUARA BA DS  
SEDE LV 25A FL 166 RT 002003  
834.173.625-04

*Faúlda M. de Oliveira fant*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**FARMÁCIA SÃO PAULO III**  
**RAZÃO SOCIAL: SAULO DE TARSO MACEDO VIANA – EPP**  
CNPJ: 08.733.984/0001-21 IE: 073636586  
RUA BARNABÉ GASPARGAR, 67 - CENTRO SOUTO SOARES-BA  
CEP: 46990-000 TEL: (75) 3339-2142  
E-MAIL: [farmacia.sauloviana@hotmail.com](mailto:farmacia.sauloviana@hotmail.com)

Ao Fundo Municipal de Assistência Social de Souto Soares  
Setor de Compras e Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NESTOGENO 1 - 800G	UN	48	R\$ 41,50	R\$ 1.992,00
TOTAL	UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS				R\$ 1.992,00

Souto Soares-Ba, 20 de Abril de 2021

Saulo de Tarso Macedo Viana

08.733.984/0001-21  
SAULO DE TARSO MACEDO VIANA-EPP  
FARMÁCIA SÃO PAULO III  
RUA BARNABÉ GASPARGAR, 67 - CENTRO  
CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES-BA